

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2022
(Processo Administrativo n.º 01241.000602/2022-19)**

Aviso de
DISPENSA
ELETRÔNICA
08/2022

CONTRATANTE (UASG)

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER -
CTI (240129)**

OBJETO

Aquisição de materiais de infraestrutura civil e equipamentos para transporte de cargas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 35.861,85

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 31/08/2022 às 8h

Até 05/09/2022 às 08:59h

PERÍODO DE LANCES

De 05/09/2022 às 9h

Até 05/09/2022 às 16h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

- 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
- 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**
- 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 4. FASE DE LANCES**
- 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 6. HABILITAÇÃO**
- 7. CONTRATAÇÃO**
- 8. SANÇÕES**
- 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Torna-se público que o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, por meio da Divisão de Suprimentos DISUP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 05/09/2022

Link: www.gov.br/compras

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de materiais de infraestrutura civil e equipamentos para transporte de cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição sucinta	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Adesivo acrílico	balde	4	R\$ 104,57	R\$ 418,27
				R\$	R\$

2	Brita 01	saco	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
3	Bucha de redução 85 x 60	unidade	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
4	Bucha de redução 110 x 60	unidade	5	R\$ 47,38	R\$ 236,90
5	Bucha de redução 60 x 32	unidade	15	R\$ 16,07	R\$ 240,98
6	Adesivo PVC	unidade	5	R\$ 11,74	R\$ 58,70
7	Anel de vedção	unidade	10	R\$ 14,21	R\$ 142,05
8	Bico de torneira	unidade	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
9	Dobradiça	unidade	30	R\$ 25,51	R\$ 765,30
10	Engate hidráulico	unidade	30	R\$ 22,36	R\$ 670,88
11	Espuma	unidade	15	R\$ 24,67	R\$ 370,01
12	Fechadura tetra	unidade	4	R\$ 107,98	R\$ 431,93
13	Fita crepe	rolo	50	R\$ 4,22	R\$ 210,88
14	Fita impermeabilização	rolo	50	R\$ 50,84	R\$ 2.541,75
15	Forro 1250 x 625	unidade	80	R\$ 35,93	R\$ 2.874,20
16	Forro 625 x 625	unidade	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,83
17	Piso vinílico	caixa	10	R\$ 75,30	R\$ 753,00
18	Joelho 90	unidade	20	R\$ 32,03	R\$ 640,60
19	Lixa ferro 220	unidade	100	R\$ 3,37	R\$ 336,50
				R\$	R\$

20	Lixa massa 180	unidade	100	R\$ 1,25	R\$ 124,50
21	Lixa massa 220	unidade	100	R\$ 1,43	R\$ 142,75
22	Lixa massa 80	unidade	100	R\$ 1,61	R\$ 161,25
23	Luva de correr 150 branca	unidade	6	R\$ 28,89	R\$ 173,34
24	Luva PPR azul 25	unidade	20	R\$ 3,59	R\$ 71,73
25	Massa acrílica 18L	unidade	4	R\$ 119,94	R\$ 479,75
26	Massa corrida PVA 18L	unidade	2	R\$ 82,88	R\$ 165,76
27	Óleo desingripante	unidade	10	R\$ 24,65	R\$ 246,48
28	Rodapé preto 75	rolo	20	R\$ 27,35	R\$ 547,00
29	Presilha persiana 25	unidade	50	R\$ 16,32	R\$ 816,00
30	Tinta látex branco 18L	lata	6	R\$ 240,94	R\$ 1.204,71
31	Tinta látex concreto 18L	lata	5	R\$ 238,70	R\$ 1.193,49
32	Tinta látex branco gelo 18L	lata	5	R\$ 297,16	R\$ 1.485,79
33	Tinta demarcação branca 18L	galão	2	R\$ 491,83	R\$ 983,65
34	Tinta esmalte branco neve	galão	2	R\$ 104,34	R\$ 208,68
35	Tinta esmalte cinza	galão	6	R\$ 61,04	R\$ 366,23
36	Tinta esmalte branco gelo 3,6L	galão	2	R\$ 73,63	R\$ 147,25
37	Tinta acrílica piso cinza	lata	4	R\$ 273,31	R\$ 1.093,22
				D d	D d

38	Torneira de mesa	unidade	6	R\$ 125,20	R\$ 751,17
39	Indicador de pH caixa com 100	unidade	3	R\$ 25,59	R\$ 76,77
40	Reagente cloro caixa com 25	unidade	1	R\$ 69,01	R\$ 69,01
41	Tubo corrugado 3"	unidade	50	R\$ 13,20	R\$ 659,88
42	Tubo PPR industrial 25mm azul	unidade	20	R\$ 37,41	R\$ 748,20
43	Tinta látex cinza escuro 18L	Unidade	15	R\$ 328,93	R\$ 4.933,95
44	Carrinho armazém roda estrela 250 kg	Unidade	02	R\$ 973,09	R\$ 1.946,19
45	Tanque para transporte de água, 1.000 litros	Unidade	02	R\$ 1.459,98	R\$ 2.919,96
46	Mangueira chata 2" com 20 metros	Unidade	01	R\$ 344,28	R\$ 344,28
47	Lixa d'água gramatura 360	Unidade	30	R\$ 2,35	R\$ 70,40
48	Lixa d'água gramatura 600	Unidade	30	R\$ 2,22	R\$ 66,67
49	Lixa d'água gramatura 1200	Unidade	30	R\$ 7,43	R\$ 222,80
Preço médio total				R\$	35.961,85

1.2.1. As descrições completas dos itens se encontram no item 3 do Termo de Referência Anexo deste documento.

1.2.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances

intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (*Um Real*)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e totais, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:*

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação técnica dos produtos constam no item 3 do **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data

de sua convocação para aceitar A Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer

natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do

processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I –Termo de Referência;

Campinas, agosto de 2022

Celso Pereira

Chefe da divisão de suprimentos

Assinatura da autoridade competente

Jorge Vicente Lopes da Silva

Diretor do CTI

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos -
CNMLC/CGU/AGU

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei nº 14.133/21 e IN
SEGES/ME nº 67/2021

Versão: Agosto/2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão
maio/2022)

Referência: Processo nº 01241.000594/2022-01

SEI nº 10338931

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6, - Bairro Amarais,
CEP 13069-901, Campinas - SP - <http://www.cti.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (COMPRAS)

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2022** **(Processo Administrativo n.º 01241.000594/2022-01)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **materiais de infraestrutura civil e equipamentos de transporte de cargas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Os itens deverão atender no mínimo as descrições constantes no ITEM 3 deste Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da nota de empenho prorrogável na forma do art. 111, da Lei n. 14.133/21.

1.4. Para todos os itens, cujas atividades de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

14.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao site oficial do IBAMA.

1.2. Os itens deverão atender no mínimo as descrições constantes no ITEM 3 deste Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da nota de empenho prorrogável na forma do art. 111, da Lei n. 14.133/21.

1.4. Para todos os itens, cujas atividades de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

14.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA.

Item	Descrição sucinta	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Adesivo acrílico	balde	4	R\$ 104,57	R\$ 418,27
2	Brita 01	saco	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
3	Bucha de redução 85 x 60	unidade	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
4	Bucha de redução 110 x 60	unidade	5	R\$ 47,38	R\$ 236,90
5	Bucha de redução 60 x 32	unidade	15	R\$ 16,07	R\$ 240,98
6	Adesivo PVC	unidade	5	R\$ 11,74	R\$ 58,70
7	Anel de vedção	unidade	10	R\$ 14,21	R\$ 142,05
8	Bico de torneira	unidade	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
9	Dobradiça	unidade	30	R\$ 25,51	R\$ 765,30
10	Engate hidráulico	unidade	30	R\$ 22,36	R\$ 670,88
11	Espuma	unidade	15	R\$ 24,67	R\$ 370,01
12	Fechadura tetra	unidade	4	R\$ 107,98	R\$ 431,93
13	Fita crepe	rolo	50	R\$ 4,22	R\$ 210,88
14	Fita impermeabilização	rolo	50	R\$ 50,84	R\$ 2.541,75
15	Forro 1250 x 625	unidade	80	R\$ 35,93	R\$ 2.874,20

16	Forro 625 x 625	unidade	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,83
17	Piso vinílico	caixa	10	R\$ 75,30	R\$ 753,00
18	Joelho 90	unidade	20	R\$ 32,03	R\$ 640,60
19	Lixa ferro 220	unidade	100	R\$ 3,37	R\$ 336,50
20	Lixa massa 180	unidade	100	R\$ 1,25	R\$ 124,50
21	Lixa massa 220	unidade	100	R\$ 1,43	R\$ 142,75
22	Lixa massa 80	unidade	100	R\$ 1,61	R\$ 161,25
23	Luva de correr 150 branca	unidade	6	R\$ 28,89	R\$ 173,34
24	Luva PPR azul 25	unidade	20	R\$ 3,59	R\$ 71,73
25	Massa acrílica 18L	unidade	4	R\$ 119,94	R\$ 479,75
26	Massa corrida PVA 18L	unidade	2	R\$ 82,88	R\$ 165,76
27	Óleo desingripante	unidade	10	R\$ 24,65	R\$ 246,48
28	Rodapé preto 75	rolo	20	R\$ 27,35	R\$ 547,00
29	Presilha persiana 25	unidade	50	R\$ 16,32	R\$ 816,00
30	Tinta látex branco 18L	lata	5	R\$ 240,94	R\$ 1.204,71
31	Tinta látex concreto 18L	lata	5	R\$ 238,70	R\$ 1.193,49
32	Tinta látex branco gelo 18L	lata	5	R\$ 297,16	R\$ 1.485,79
33	Tinta demarcação branca 18L	galão	2	R\$ 491,83	R\$ 983,65

34	Tinta esmalte branco neve	galão	2	R\$ 104,34	R\$ 208,68
35	Tinta esmalte cinza	galão	6	R\$ 61,04	R\$ 366,23
36	Tinta esmalte branco gelo 3,6L	galão	2	R\$ 73,63	R\$ 147,25
37	Tinta acrílica piso cinza	lata	4	R\$ 273,31	R\$ 1.093,22
38	Torneira de mesa	unidade	6	R\$ 125,20	R\$ 751,17
39	Indicador de pH caixa com 100	unidade	3	R\$ 25,59	R\$ 76,77
40	Reagente cloro caixa com 25	unidade	1	R\$ 69,01	R\$ 69,01
41	Tubo corrugado 3"	unidade	50	R\$ 13,20	R\$ 659,88
42	Tubo PPR industrial 25mm azul	unidade	20	R\$ 37,41	R\$ 748,20
43	Tinta látex cinza escuro 18L	Unidade	15	R\$ 328,93	R\$ 4.933,95
44	Carrinho armazém roda estrela 250 kg	Unidade	02	R\$ 973,09	R\$ 1.946,19
45	Tanque para transporte de água, 1.000 litros	Unidade	02	R\$ 1.459,98	R\$ 2.919,96
46	Mangueira chata 2" com 20 metros	Unidade	01	R\$ 344,28	R\$ 344,28
47	Lixa d'água gramatura 360	Unidade	30	R\$ 2,35	R\$ 70,40
48	Lixa d'água gramatura 600	Unidade	30	R\$ 2,22	R\$ 66,67
49	Lixa d'água gramatura 1200	Unidade	30	R\$ 7,43	R\$ 222,80
Preço médio total				R\$	35.961,85

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação atenderá a necessidade de reposição de estoque do material de manutenção predial (material civil) além de outros insumos da mesma categoria que são necessários para atender as demandas da área requisitante, visando o bom andamento e a normalidade das atividades do CTI.

3. DESCRIÇÃO DOS BENS COMO UM TODO

3.1. Os materiais deverão possuir no mínimo os seguintes Requisitos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	4	COLA	ADESIVO ACRILICO DE FIXAÇÃO PARA PISO VINILICO
2	50	PEDRA	BRITA 1 20KG
3	10	BUCHA DE REDUÇÃO	SOLDÁVEL - 85 X 60MM PARA ÁGUA FRIA PVC - SUPORTE PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA - CATMAT: 367460
4	5	BUCHA DE REDUÇÃO	SOLDÁVEL 110MM X 60MM SUPORTE PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA - CATMAT 423917
5	15	BUCHA DE REDUÇÃO	SOLDÁVEL 60MM X 32 MM, DE ACORDO COM A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750KPA - CATMAT: 454698
6	5	COLA	ADESIVO PARA PVC - 75 GRS
7	10	ANEL DE VEDAÇÃO	P/ TUBO DE PVC - 150mm
8	20	BICO DE TORNEIRA =	METAL 3/4 POL X 1/2 POL
9	30	DOBRADIÇA PORTA	MATERIAL: LATÃO, ALTURA 3 POL, LARGURA: 2 1,2 POL, ESP. 25MM
10	30	ENGATE HIDRÁULICO	MATERIAL: METAL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 60 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA
11	15	ESPUMA EXPANSIVA	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO - ESPUMA EXPANSIVA; MATERIAL: POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, EMBALAGEM 500 ML; MARCA: QUARTZOLIT OU EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE; VALIDADE DE 12 MESES CATMAT:389890
12	4	FERRAGEM	FECHADURA TETRA 70MM
13	50	FITA	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M
14	50	FITA	FITA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA- 20CM
15	80	FORRO	FORRO FIBRA MINERAL 1250 X 625 MM - FORRO BOREAL É CONSTITUÍDO POR LÃ DE VIDRO, E FACE APARENTE REVESTIDA COM PELÍCULA DE PVC MICROPERFURADO BRANCO; RESISTÊNCIA AO FOGO CLASSE A, DE ACORDO COM A NORMA NBR 9442; 20MM X 62,5CM X 1,25M CATMAT

16	30	FORRO	FORRO FIBRA MINERAL 625X652MMX15MM
17	10	REVESTIMENTO	PISO VINILICO (PAVIFLEX) 300X300X2MM - 9211718 - CAIXA = 5,04 M² COR BEGE
18	20	CONEXÕES	JOELHO 90 GRAUS PVC MARROM SOLDÁVEL BITOLA 60 MM
19	100	LIXA	LIXA DE FERRO 220
20	100	LIXA	LIXA MASSA GRÃO 180
21	100	LIXA	LIXA MASSA GRÃO 220
22	100	LIXA	LIXA MASSA GRÃO 80
23	6	CONEXÕES	LUVA DE CORRER PVC BRANCA 150 MM - APLICAÇÃO ESGOTO
24	20	CONEXÕES	LUVA PPR AZUL 25MM TERMOFUSÃO REF. 22315021 TIGRE - APLICAÇÃO AR COMPRIMIDO
25	4	MASSA ACRILICA	MASSA ACRÍLICA (LATA 18LTS)
26	2	MASSA PVA	MASSA CORRIDA PVA (LT 18LTS)
27	10	LUBRIFICANTE	ÓLEO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE TIPO WD
28	20	RODAPE	RODAPE EM VINIL PRETO - 75mm - ROLO COM 25m
29	50	ACESSÓRIO	PRESILHA PARA PERSINA HORIZONTAL DE 25 MM
30	5	TINTA	TINTA LATEX ACRÍLICA FOSCO - BRANCO 18 LITROS - VALIDADE 36 MESES, SEM CHEIRO PREMIUM - DILUIÇÃO ATÉ 30%, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, ATÉ 380M2 POR DEMÃO, M SECAGEM 2H, INTERIOR E EXTERIOR, BAIXO ODOR.
31	5	TINTA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA P/PISO - CONCRETO 18 LITROS - VALIDADE 36 MESES, SEM CHEIRO PREMIUM - PRODUTO TINTA ACRÍLICA PISO AMBIENTE INDICADO ÁREAS EXTERNAS E ÁREAS INTERNAS TINTA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO COR CONCRETO TONALIDADE CINZA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA LAVÁVEL SIM NÍVEL DE ODOR BAIXO ODOR DILUIÇÃO 20% COM ÁGUA POTÁVEL QUANTIDADE DE DEMÃO 2 A 3 DEMÃO(S) CONTÉM NA EMBALAGEM 18L LINHA PISOS OBSERVAÇÕES SOBRE A SECAGEM AO TOQUE 2 HORAS; ENTRE DEMAOS 4 HORAS; FINAL 72 HORAS PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE 1 -EM CIMENTADO(TIPO CALÇADA, PISO DE ESTACIONAMENTO BEM POROSO) APLICAR FUNDO PREPARADOR DE PAREDES + TINTA PISO. 2 - CIMENTO USINADO, POLIDO OU MUITO LISO, USAR ESMALTE EPOXI + TINTA PISO, LEMBRAND QUE AMBOS TEM QUE PREPARAR A SUPERFÍCIE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALTA RESISTÊNCIA COMPROVADA PARA PINTURA DE PISOS
			TINTA LÁTEX ACRILICO FOSCO PREMIUM -

32	5	TINTA	BRANCO GELO (18 LTS) - VALIDADE 36 MESES, SEM CHEIRO PREMIUM - DILUIÇÃO ATÉ 30%, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, ATÉ 380M2 POR DEMÃO,M SECAGEM 2H, INTERIOR E EXTERIOR, BAIXO ODOR.
33	2	TINTA	TINTA P/ DEMARCAÇÃO BORRACHA CLORADA - BRANCA -GL 18 LTS - DILUIÇÃO ATÉ 30%, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, ATÉ 380M2 POR DEMÃO,M SECAGEM 2H, INTERIOR E EXTERIOR, BAIXO ODOR.
34	2	TINTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR BRANCO NEVE (GL3,6L) A BASE DE ÁGUA
35	6	TINTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR CINZA MÉDIO (GL3,6L) A BASE DE ÁGUA
36	2	TINTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE D'ÁGUA - BRANCO GELO (GL DE 3,6LTS)
37	4	TINTA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA P/PISO - CONCRETO 18 LITROS - VALIDADE 36 MESES, SEM CHEIRO PREMIUM - PRODUTO TINTA ACRÍLICA PISO AMBIENTE INDICADO ÁREAS EXTERNAS E ÁREAS INTERNAS TINTA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO COR CONCRETO TONALIDADE CINZA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA LAVÁVEL SIM NÍVEL DE ODOR BAIXO ODOR DILUIÇÃO 20% COM ÁGUA POTÁVEL QUANTIDADE DE DEMÃO 2 A 3 DEMÃO(S) CONTÉM NA EMBALAGEM 18L LINHA PISOS OBSERVAÇÕES SOBRE A SECAGEM AO TOQUE 2 HORAS; ENTRE DEMAOS 4 HORAS; FINAL 72 HORAS PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE 1 - ACABAMENTO: FOSCO
38	6	TORNEIRA	TORNEIRA DE MESA (BICA MÓVEL) -
			TORNEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO: LONGA, DIÂMETRO: 1,2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA
39	3	REAGENTE	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14. CAIXA COM 100 TIRAS. MARCA MERCK OU EQUIVALENTE.
40	1	REAGENTE	REAGENTE PARA MEDIDOR DE CLORO LIVRE DIGITAL DE BOLSO; CAIXA COM 25 TESTES
41	50	TUBO	TUBO CORRUGADO EM PEAD 3"
42	20	TUBO	TUBO PPR INDUSTRIAL 25MM PN20 BARRA COM 3 METROS AZUL - REF.17005030 TIGRE - APLICAÇÃO AR COMPRIMIDO
43	15	TINTA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA P/PISO - CINZA ESCURO - 18 LITROS - VALIDADE 36 MESES, SEM CHEIRO PREMIUM

44	02	CARRINHO ARMAZÉM	CARRINHO ARMAZÉM RODA ESTRELA 250 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 300MM; LARGURA: 345MM; ALTURA: 1400MM; RODAS: ESTRELA 6" (APROXIMADO); CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 250KG. MARCA REFERÊNCIA VONDER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
45	02	TANQUE ÁGUA	TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, 1000 L RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO DE 1000L, TAMPA DE 6 (APROXIMADO)', VÁLVULA DE ESFERA (SAÍDA) DE 2"(APROXIMADO), ADAPTADOR PARA TUBO OU REGISTRO ARMADURA/GRADEADO EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES APROXIMADAS/DESEJÁVEIS: ALTURA GRADE (A) - 1045 MM ALTURA PALETE (H) - 120 MM COMPRIMENTO (C) - 1200 MM LARGURA (L) - 1000 MM REFERÊNCIA IBC CÓDIGO 1471353 GARANTIA DO FABRICANTE.
46	01	MANGUEIRA CHATA 2"	MANGUEIRA CHATA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, UMA TRAMA DE FIOS DE POLIÉSTER, DIAMETRO 2 POLEGADAS, COMPRIMENTO 20 METROS, COBERTURA: LISA. RESISTENTE À ABRASÃO, OZÔNIO E UV, PRESSÃO 5 BAR. MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR. GARANTIA DO FABRICANTE.
47	30	LIXA D'ÁGUA GRAM 360	Lixa, material de óxido alumínio, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão gramatura 360, comprimento 300 mm, largura 200 mm.
48	30	LIXA D'ÁGUA GRAM 600	Lixa, material de óxido alumínio, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão gramatura 600, comprimento 300 mm, largura 200 mm.
49	30	LIXA D'ÁGUA GRAM 1200	Lixa, material de óxido alumínio, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão gramatura 1200, comprimento 300 mm, largura 200 mm.

3.2. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e este Termo de Referência e seu anexo, prevalecem estes últimos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. As especificações para o fornecimento dos materiais estão dentro dos padrões de desempenho e qualidades capazes de ser objetivamente definidas pelo Aviso de Dispensa de Licitação, sendo suas especificações usuais no mercado, podendo, portanto, ser dispensado da licitação conforme estabelecido pelo inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os itens deverão se enquadrar nos princípios sustentáveis de responsabilidade socioambiental, adotando práticas que reduzam a poluição e o consumo de energia elétrica, minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;

5.2. Para os itens de 30 a 37 e 43: Aquisição, locação ou utilização na prestação do serviço de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81). Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias de fabricantes (Conforme os ramos industriais das categorias 2 até 16 do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013): - estruturas de madeira e de móveis - veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios - aparelhos elétricos e eletrodomésticos - material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - pilhas e baterias - papel e papelão - preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas - sabões, detergentes e velas - tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes Etc.

LEGISLAÇÃO: - Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) - Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais- CTF/APP) - Instruções Normativas nº 11 e nº 12, de 13 de abril de 2018, (Publicam 185 Fichas Técnicas de enquadramento, com especificações técnico-normativas de cada atividade da Tabela do CTF/APP).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa **única**, no endereço **Rod. D. Pedro I (SP 65) km 143,6, bairro Amarais, Campinas/SP, CEP 13069-901 - Divisão de Materiais e Patrimônio DIMPA.**

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do aviso de dispensa eletrônica e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no aviso de dispensa eletrônica e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no aviso de dispensa eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, exigências, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*.

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas

que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº

14.133/21.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	--

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão de que o pagamento será realizado pós entrega.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. multa compensatória de 10% (10 por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa nos subitens deste Termo de Referência.

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.3.3, 15.3.4 e 15.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado máximo da contratação é de R\$ 35.961,85 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/240129

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001 / 19 571 2204 20V7 0001

Elemento de Despesa: 339030.24 / 449052.34

PI: 2000000M-03 / 20V70017-02

Campinas, agosto de 2022

Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno

Requisitante

Celso Pereira

Chefe da divisão de suprimentos

Mediante as considerações e justificativa que compuseram este documento, aprovo o presente Termo de Referência.

Adaptado para a Lei nº 14.133/2021, do modelo redigido sob a Lei nº 8.666/93:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras

Atualização: julho/2021



Documento assinado eletronicamente por **Celso Pereira, Chefe de Divisão de Suprimentos**, em 30/08/2022, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10183573** e o código CRC **E7B4EAF2**.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6, - Bairro Amarais,
CEP 13069-901, Campinas - SP - <http://www.cti.gov.br>

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

1.1. Número do Processo: 01241.000594/2022-01

2. Embasamento jurídico

2.1. Dispensa de licitação, na forma DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

3. Descrição da necessidade

3.1. Esta contratação atenderá a necessidade de reposição de estoque do material de manutenção predial (material civil) e equipamentos para transporte de cargas, além de outros insumos da mesma categoria que são necessários para atender as demandas da área requisitante, visando o bom andamento e a normalidade das atividades do CTI.

3.2. Portanto, entende-se ser fundamental a compra dos itens objeto deste Estudo.

4. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E MANUTENÇÃO	JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	MÁRCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA

5. Descrição dos requisitos da contratação

Para o atendimento das necessidades apresentadas, planeja-se a aquisição de:

Item	Qtde	Descrição
1	4	COLA
2	50	PEDRA
3	10	BUCHA DE REDUÇÃO
4	5	BUCHA DE REDUÇÃO
5	15	BUCHA DE REDUÇÃO
6	5	COLA
7	10	ANEL DE VEDAÇÃO
8	20	BICO DE TORNEIRA
9	30	DOBRADIÇA PORTA
10	30	ENGATE HIDRÁULICO
11	15	ESPUMA EXPANSIVA
12	4	FERRAGEM
13	50	FITA
14	50	FITA
15	80	FORRO

16	30	FORRO
17	10	REVESTIMENTO
18	20	CONEXÕES
19	100	LIXA
20	100	LIXA
21	100	LIXA
22	100	LIXA
23	6	CONEXÕES
24	20	CONEXÕES
25	4	MASSA ACRILICA
26	2	MASSA PVA
27	10	LUBRIFICANTE
28	20	RODAPÉ
29	50	ACESSÓRIO
30	5	TINTA
31	5	TINTA
32	5	TINTA
33	2	TINTA
34	2	TINTA
35	6	TINTA
36	2	TINTA
37	4	TINTA
38	6	TORNEIRA
39	3	REAGENTE
40	1	REAGENTE
41	50	TUBO
42	20	TUBO
43	15	TINTA
44	02	CARRINHO RODA ESTRELA 250 KG
45	02	TANQUE TRANSPORTE DE ÁGUA 1.000L
46	01	MANGUEIRA CHATA 2"
47	30	LIXA D'ÁGUA GRAMATURA 360
48	30	LIXA D'ÁGUA GRAMATURA 600
49	30	LIXA D'ÁGUA GRAMATURA 1.200

6. Levantamento de mercado

6.1. O objeto de contratação é a aquisição de materiais de infraestrutura civil, classificadas como bens de natureza comum.

6.2. O mercado para de revenda destes materiais é vasto e não houve dificuldades em encontrar fornecedores.

6.3. Para cotação de preços, foram utilizados valores de referência do painel de preços governamentais e consultas na internet.

7. Descrição da descrição como um todo

7.1. Os materiais pretendidos deverão apresentar os seguintes requisitos:

Item	Qtde	Descrição	Especificação técnica
1	4	COLA	ADESIVO ACRILICO DE FIXAÇÃO PARA PISO VINILICO
2	50	PEDRA	BRITA 1 20KG
3	10	BUCHA DE REDUÇÃO	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 85 X 60MM PARA ÁGUA FRIA PVC - SUPORTE PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ

		REDUÇÃO	750 KPA - CATMAT: 367460
4	5	BUCHA DE REDUÇÃO	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 110MM X 60MM SUPORTE PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA - CATMAT 423917
5	15	BUCHA DE REDUÇÃO	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 32 MM, DE ACORDO COM A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750KPA - CATMAT: 454698
6	5	COLA	ADESIVO PARA PVC - 75 GRS
7	10	ANEL DE VEDAÇÃO	ANEL DE VEDAÇÃO P/ TUBO DE PVC - 150mm
8	20	BICO DE TORNEIRA	BICO DE TORNEIRA DE METAL 3/4 POL X 1/2 POL
9	30	DOBRADIÇA PORTA	DROBRADIÇA PORTA, MATERIAL: LATÃO, ALTURA 3 POL, LARGURA: 2 1,2 POL, ESP. 25MM
10	30	ENGATE HIDRÁULICO	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 60 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA
11	15	ESPUMA EXPANSIVA	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO - ESPUMA EXPANSIVA; MATERIAL: POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, EMBALAGEM 500 ML; MARCA: QUARTZOLIT OU EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE; VALIDADE DE 12 MESES CATMAT:389890
12	4	FERRAGEM	FECHADURA TETRA 70MM
13	50	FITA	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M
14	50	FITA	FITA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA- 20CM
15	80	FORRO	FORRO FIBRA MINERAL 1250 X 625 MM - FORRO BOREAL É CONSTITUÍDO POR LÃ DE VIDRO, E FACE APARENTE REVESTIDA COM PELÍCULA DE PVC MICROPERFURADO BRANCO; RESISTÊNCIA AO FOGO CLASSE A, DE ACORDO COM A NORMA NBR 9442; 20MM X 62,5CM X 1,25M CATMAT
16	30	FORRO	FORRO FIBRA MINERAL 625X652MMX15MM
17	10	REVESTIMENTO	PISO VINILICO (PAVIFLEX) 300X300X2MM - 9211718 - CAIXA = 5,04 M²

18	20	CONEXÕES	JOELHO 90 GRAUS PVC MARROM SOLDÁVEL BITOLA 60 MM
19	100	LIXA	LIXA DE FERRO 220
20	100	LIXA	LIXA MASSA GRÃO 180
21	100	LIXA	LIXA MASSA GRÃO 220
22	100	LIXA	LIXA MASSA GRÃO 80
23	6	CONEXÕES	LUVA DE CORRER PVC BRANCA 150 MM - APLICAÇÃO ESGOTO
24	20	CONEXÕES	LUVA PPR AZUL 25MM TERMOFUSÃO REF. 22315021 TIGRE - APLICAÇÃO AR COMPRIMIDO
25	4	MASSA ACRÍLICA	MASSA ACRÍLICA (LATA 18LTS)
26	2	MASSA PVA	MASSA CORRIDA PVA (LT 18LTS)
27	10	LUBRIFICANTE	ÓLEO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE TIPO WD
28	20	RODAPE	RODAPE EM VINIL PRETO - 75mm - ROLO COM 25m
29	50	ACESSÓRIO	PRESILHA PARA PERSINA HORIZONTAL DE 25 MM
30	5	TINTA	TINTA LATEX ACRÍLICA FOSCO - BRANCO NEVE 18 LITROS - VALIDADE 36 MESES, SEM CHEIRO PREMIUM
31	5	TINTA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA P/PISO - CONCRETO 18 LITROS - VALIDADE 36 MESES, SEM CHEIRO PREMIUM
32	5	TINTA	TINTA LÁTEX ACRILICO FOSCO PREMIUM - BRANCO GELO (18 LTS) - VALIDADE 36 MESES, SEM CHEIRO PREMIUM
33	2	TINTA	TINTA P/ DEMARCAÇÃO BORRACHA CLORADA -BRANCA - Lata 18 LTS

34	2	TINTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR BRANCO NEVE - GI 3,6L
35	6	TINTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR CINZA M ÉDIO - GI 3,6L
36	2	TINTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE D'ÁGUA - BRANCO GELO (GL DE 3,6LTS)
37	4	TINTA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA P/PISO - CINZA MÉDIO (Lata 18L)
38	6	TORNEIRA	TORNEIRA DE MESA (BICA MÓVEL) - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO: LONGA, DIÂMETRO: 1,2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA
39	3	REAGENTE	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14. CAIXA COM 100 TIRAS. MARCA MERCK OU EQUIVALENTE.
40	1	REAGENTE	REAGENTE PARA MEDIDOR DE CLORO LIVRE DIGITAL DE BOLSO; CAIXA COM 25 TESTES
41	50	TUBO	TUBO CORRUGADO EM PEAD 3"
42	20	TUBO	TUBO PPR INDUSTRIAL 25MM PN20 BARRA COM 3 METROS AZUL - REF.17005030 TIGRE - APLICAÇÃO AR COMPRIMIDO
43	15	TINTA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA P/PISO - CINZA ESCURO - 18 LITROS - VALIDADE 36 MESES, SEM CHEIRO PREMIUM
44	02	CARRINHO ARMAZÉM	CARRINHO ARMAZÉM RODA ESTRELA 250 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 300MM; LARGURA: 345MM; ALTURA: 1400MM; RODAS: ESTRELA 6"; CAPACIDADE DE CARGA: 250KG. MARCA REFERÊNCIA VONDER OU SIMILAR.
45	02	TANQUE ÁGUA	TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, 1000 L DIMENSÕES APROXIMADAS RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO DE 1000L, TAMPA DE 6', VÁLVULA DE ESFERA (SAÍDA) DE 2", ADAPTADOR PARA TUBO OU REGISTRO ARMADURA/GRADEADO EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES APROXIMADAS/DESEJÁVEIS: ALTURA GRADE (A) - 1045 MM ALTURA PALETE (H) - 120 MM COMPRIMENTO (C) - 1200 MM LARGURA (L) - 1000 MM PESO: 67 KG REFERÊNCIA IBC CÓDIGO 1471353 GARANTIA DO FABRICANTE.
46	01	MANGUEIRA	MANGUEIRA CHATA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, UMA TRAMA DE FIOS DE POLIÉSTER, DIAMETRO 2 POLEGADAS, COMPRIMENTO 20 METROS, COBERTURA: LISA. RESISTENTE À ABRASÃO, OZÔNIO E UV, PRESSÃO 5 BAR. MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR. GARANTIA

			DO FABRICANTE.
47	30	LIXA GRAM 360	Lixa, material de óxido alumínio, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão gramatura 360, comprimento 300 mm, largura 200 mm.
48	30	LIXA GRAM 600	Lixa, material de óxido alumínio, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão gramatura 600, comprimento 300 mm, largura 200 mm.
49	30	LIXA GRAM 1.200	Lixa, material de óxido alumínio, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão gramatura 1.20, comprimento 300 mm, largura 200 mm.

7.2. O prazo de entrega dos bens deverá ser de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do CTI, localizado na Rod. D. Pedro I (SP 65), km 143,6 s/nº, Bairro Amarais. CEP 13069-901, Campinas/SP; de segunda à sexta-feira das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

8.1. Em respeito as regras definidas pela instrução normativa nº 205/1988, o CTI dispõe de sistema gerencial tecnológico (SIGTEC), cujo software foi desenvolvido, entre outras funcionalidades, para gerenciar o controle de movimentação de estoque e sua reposição pela regra definida pela citada IN.

8.2. A necessidade de provimento da presente contratação buscou o registro histórico de consumo dos últimos doze meses, e as quantidades definidas na aquisição visou o atendimento de demandas parceladas para os 12 meses do próximo exercício. Os materiais a serem adquiridos e os respectivos quantitativos foram definidos pela equipe técnica da Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção (DIPMA).

8.3. O critério de apuração da estimativa das quantidades seguiu o rito estabelecido pela IN 205/88, sendo extraída para referências a planilha de consumo médio emitida pelo controle gerencial de estoque implantado no CTI (SIGTEC). O sistema foi programado para controlar o estoque e extrair as consultas gerenciais de ponto de reposição, e estão disponíveis para consulta a todos os usuários consumidores, gerentes de projeto e administração em geral.

8.4. Além disso, foi efetuado um levantamento presencial no almoxarifado onde se checkou item por item da planilha buscando evidenciar as reais necessidades de aquisição.

Outra necessidade para o exercício de 2022 é a necessidade de pintura externa dos prédios do campus, que, encontram-se deterioradas pela ação do tempo.

9. Estimativa de valor da contratação

9.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ **35.961,85** (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição sucinta	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Adesivo acrílico	balde	4	R\$ 104,57	R\$ 418,27
2	Brita 01	saco	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
3	Bucha de redução 85 x 60	unidade	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50

4	Bucha de redução 110 x 60	unidade	5	R\$ 47,38	R\$ 236,90
5	Bucha de redução 60 x 32	unidade	15	R\$ 16,07	R\$ 240,98
6	Adesivo PVC	unidade	5	R\$ 11,74	R\$ 58,70
7	Anel de vedção	unidade	10	R\$ 14,21	R\$ 142,05
8	Bico de torneira	unidade	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
9	Dobradiça	unidade	30	R\$ 25,51	R\$ 765,30
10	Engate hidráulico	unidade	30	R\$ 22,36	R\$ 670,88
11	Espuma	unidade	15	R\$ 24,67	R\$ 370,01
12	Fechadura tetra	unidade	4	R\$ 107,98	R\$ 431,93
13	Fita crepe	rolo	50	R\$ 4,22	R\$ 210,88
14	Fita impermeabilização	rolo	50	R\$ 50,84	R\$ 2.541,75
15	Forro 1250 x 625	unidade	80	R\$ 35,93	R\$ 2.874,20
16	Forro 625 x 625	unidade	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,83
17	Piso vinílico	caixa	10	R\$ 75,30	R\$ 753,00
18	Joelho 90	unidade	20	R\$ 32,03	R\$ 640,60
19	Lixa ferro 220	unidade	100	R\$ 3,37	R\$ 336,50
20	Lixa massa 180	unidade	100	R\$ 1,25	R\$ 124,50
21	Lixa massa 220	unidade	100	R\$ 1,43	R\$ 142,75
22	Lixa massa 80	unidade	100	R\$ 1,61	R\$ 161,25
23	Luva de correr 150 branca	unidade	6	R\$ 28,89	R\$ 173,34
24	Luva PPR azul 25	unidade	20	R\$ 3,59	R\$ 71,73
25	Massa acrílica 18L	unidade	4	R\$ 119,94	R\$ 479,75
26	Massa corrida PVA 18L	unidade	2	R\$ 82,88	R\$ 165,76

27	Óleo desingripante	unidade	10	R\$ 24,65	R\$ 246,48
28	Rodapé preto 75	rolo	20	R\$ 27,35	R\$ 547,00
29	Presilha persiana 25	unidade	50	R\$ 16,32	R\$ 816,00
30	Tinta látex branco 18L	lata	6	R\$ 240,94	R\$ 1.204,71
31	Tinta látex concreto 18L	lata	5	R\$ 238,70	R\$ 1.193,49
32	Tinta látex branco gelo 18L	lata	5	R\$ 297,16	R\$ 1.485,79
33	Tinta demarcação branca 18L	galão	2	R\$ 491,83	R\$ 983,65
34	Tinta esmalte branco neve	galão	2	R\$ 104,34	R\$ 208,68
35	Tinta esmalte cinza	galão	6	R\$ 61,04	R\$ 366,23
36	Tinta esmalte branco gelo 3,6L	galão	2	R\$ 73,63	R\$ 147,25
37	Tinta acrílica piso cinza	lata	4	R\$ 273,31	R\$ 1.093,22
38	Torneira de mesa	unidade	6	R\$ 125,20	R\$ 751,17
39	Indicador de pH caixa com 100	unidade	3	R\$ 25,59	R\$ 76,77
40	Reagente cloro caixa com 25	unidade	1	R\$ 69,01	R\$ 69,01
41	Tubo corrugado 3"	unidade	50	R\$ 13,20	R\$ 659,88
42	Tubo PPR industrial 25mm azul	unidade	20	R\$ 37,41	R\$ 748,20
43	Tinta látex cinza escuro 18L	Unidade	15	R\$ 328,93	R\$ 4.933,95
44	Carrinho armazém roda estrela 250 kg	Unidade	02	R\$ 973,09	R\$ 1.946,19
45	Tanque para transporte de água, 1.000 litros	Unidade	02	R\$ 1.459,98	R\$ 2.919,96
46	Mangueira chata 2" com 20 metros	Unidade	01	R\$ 344,28	R\$ 344,28
47	Lixa d'água gramatura 360	Unidade	30	R\$ 2,35	R\$ 70,40
48	Lixa d'água gramatura 600	Unidade	30	R\$ 2,22	R\$ 66,67
49	Lixa d'água	Unidade	30	R\$ 2,12	R\$ 63,60

49	gramatura 1200	Unidade	50	R\$ 7,43	R\$ 222,00
Preço médio total				R\$	35.961,85

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1. A dispensa de licitação será dividida em 49 (quarenta e dois) itens facultado ao licitante apresentar proposta para quantos itens forem de seu interesse.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. A presente aquisição não impõe contratações extras.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

12.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Plano Diretor 2021 - 2025, notadamente:

OE 22 - Manter e aprimorar a infraestrutura tecnológica e de suporte

12.2. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de custeio e está contemplado no Plano Anual de Contratações 2022 do CTI.

13. Benefícios esperados a serem alcançados com a contratação

13.1. Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a DIPMA tem o objetivo de:

- Garantir que o Almoxarifado disponha dos itens referentes a manutenção no âmbito da especialidade civil;
- Garantir o bom andamento das operações e qualidade das suas edificações;
- Garantir a segurança e continuidade dos processos e dos seus usuários;
- Manter as instalações em pleno funcionamento.

14. Providências a serem adotadas

14.1. A divisão requisitante deverá nomear um fiscal técnico responsável pelo recebimento dos equipamentos..

15. Possíveis impactos ambientais

15.1. Os critérios de sustentabilidade são os seguintes:

15.1.1. Para os itens de 30 a 37: Aquisição, locação ou utilização na prestação do serviço de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81). Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias de fabricantes (Conforme os ramos industriais das categorias 2 até 16 do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013): - estruturas de madeira e de móveis - veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios - aparelhos elétricos e eletrodomésticos - material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - pilhas e baterias - papel e papelão - preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas - sabões, detergentes e velas - tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes Etc.

LEGISLAÇÃO: - Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) - Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais- CTF/APP) - Instruções Normativas nº 11 e nº 12, de 13 de abril de 2018, (Publicam 185 Fichas Técnicas de enquadramento, com especificações técnico-normativas de cada atividade da Tabela do CTF/APP.

16. Declaração de viabilidade

16.1. Esta equipe declara viável a contratação.

16.2. Justificativa da viabilidade

16.2.1. O fornecimento dos bens é de suma importância para atender às necessidades prevista no Plano Diretor 2021-2025 do CTI.

17. Responsáveis

Alexandre de Almeida Duarte

Coordenador de Ambientes e Projetos Institucionais

Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno

Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção,

Celso Pereira

Chefe da Divisão de Suprimentos

Melissa Ortega Mantovani

Chefe da Divisão de Suprimentos, substituta





de Suprimentos, em 30/08/2022, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10183622** e o código CRC **8AC35948**.

01241.000594/2022-01

10183622v17